



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 25/72

Dispõe sobre desapropriação de imóvel
para fins de abertura da rua Waldir
Salvador de Oliveira.

A Câmara Municipal de Itabirito Decreta:

Artº 1º- Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o lote de terreno medindo 600m2 (seiscentos metros quadrados), de propriedade de Herdeiros de Benedito Marques, localizado no prolongamento de rua Waldir Salvador de Oliveira, nesta cidade.

Parágrafo Único- O imóvel ora desapropriado, destinar-se-á à abertura da rua Waldir Salvador de Oliveira.

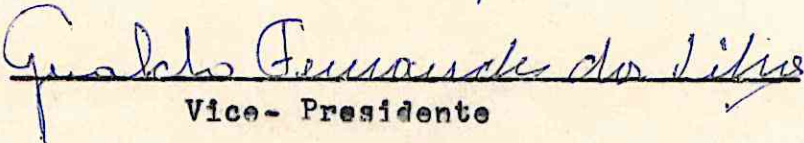
Artº 2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.4.0-94- Indenizações e Desapropriações/ Divisão de Urbanismo e Edificações, constantes do orçamento em vigor no exercício de 1.973.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

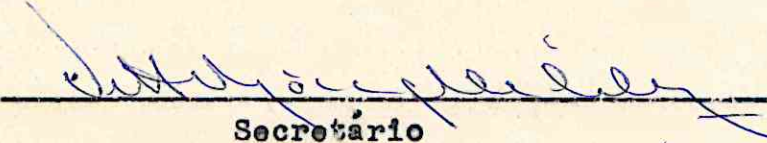
Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1.972.



Presidente da Câmara



Vice- Presidente



Secretário